

MODELO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES REFERENTE À CONSULTA PÚBLICA Nº 3/2024

NOME DA INSTITUIÇÃO: HYPER SOLAR ENERGY

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

ATO REGULATÓRIO:

(Processo: 48500.003729/2023-28 Intercâmbio Documental, De 08/02/2024 a 23/02/2024)

EMENTA (Caso exista):

CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.

TEXTO/ANEEL	TEXTO/INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO
<p>Estimado consumidor, agradecemos novamente seu contato. Acionamos a Ouvidoria da distribuidora para solução da questão. Protocolo Aberto pela Ouvidoria da Distribuidora: 1190509548. Prazo final de resposta: 08/11/2023 Se após essa data você não tiver recebido uma resposta da distribuidora ou caso discorde da resposta recebida, procure novamente a Aneel, que analisará seu caso./ANEEL</p>	<p>A Cemig D identificou inversão de fluxo de potência no posto de transformação da distribuidora ou no disjuntor do alimentador necessário para o atendimento de conexão nova ou de aumento de potência injetada de sua microgeração.</p> <p>Dentre as opções apresentadas no §1º do art.73 da REN1.000/2021, a única viável e de menor custo global é a injeção em horário pré-estabelecido.</p> <p>Portanto, a injeção de potência de sua microgeração no sistema elétrico deverá ser restrita ao horário das 19:00h às 05:00h (em todos os dias).</p> <p>Em anexo estão descritas as demais alternativas de conexão avaliadas. Caso a Cemig D verifique injeção de potência em horário distinto do especificado, a distribuidora poderá suspender imediatamente o fornecimento de energia elétrica em sua unidade consumidora, conforme o art. 353 da REN nº 1.000/2021.</p> <p>Caso deseje continuar como processo de conexão, deverá ser enviado para aprovação da CemigD, antes da solicitação de vistoria do padrão de entrada e dos equipamentos informados no Formulário de Solicitação de Acesso, um novo diagrama unifilar básico (DUB) que apresente solução técnica adequada garantindo a injeção de potência apenas no horário especificado das 19:00h às 05:00h.</p> <p>Somente após aprovação desse novo DUB pela distribuidora será dado prosseguimento à conexão da microgeração./CEMIG</p>	<p>Sobre a manifestação registrada nesta Ouvidoria sob número 1190509548, referente ao seu pedido de análise para conexão de microgeração para o endereço da propriedade FAZ CAPAO DA PALHA 99999 CS, RIO PARANAIBA – MG, registrado sob a nota de serviço 1189103197, informamos que o parecer de acesso foi emitido com indicação de injeção noturna, devido à ocorrência de inversão de fluxo prevista após a entrada de todas as gerações e cargas já negociadas. Neste caso, a inversão de fluxo indicada, deve-se ao valor total das cargas e gerações negociadas, mas ainda não conectadas, as quais resultam em uma injeção líquida de valor considerável, suficiente para provocar significativa inversão de fluxo na subestação. Ressalta-se que as gerações aguardando conexão, foram negociadas antes da vigência da Resolução 1059, não estando, portanto, sujeitas à análise de inversão de fluxo. No contexto da nota de serviço em questão, devido à curva de carga projetada indicar a inversão de fluxo, seguindo a atualização normativa, a concessionária pode apresentar soluções alternativas para conter a inversão de fluxo. Dentre elas está o inciso V que trata de injeção em horário pré-estabelecido. V.Sa. menciona que terá consumo instantâneo, não sendo injetado na rede da concessionária. À vista disso, poderá optar pelo sistema Grid Zero, conforme orientação abaixo:</p> <p>Deverá solicitar via CEMIG ATENDE o pedido de Análise de Carga, através do link https://www.atendimento.cemig.com.br/portal/home em Serviços -> Análise de Carga ou Projeto Elétrico->Tipo Serviço - Aprovação de projeto elétrico/coordenograma (Média Tensão)->Tipo Projeto-Carga ->Tipo de Solicitação - Solicitação de NS para entrada de projeto elétrico ou coordenograma para adequações na subestação ser aumento de demanda. (Informar o motivo em Notas Técnicas). Instrução: Informar no campo "Observação" do Formulário de Carga, que se trata de um pedido de Grid Zero./CEMID</p>

TEXTO/ANEEL	TEXTO/INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO
<p>Estimado consumidor, agradecemos novamente o seu contato. Acionamos a Ouvidoria da distribuidora para solução da questão. Protocolo Aberto pela Ouvidoria da Distribuidora: 1194793343. Prazo final de resposta: 22/02/2024 Se após essa data você não tiver recebido uma resposta da distribuidora ou caso discorde da resposta recebida, procure novamente a Aneel, que analisará seu caso. Orientações sobre a Ouvidoria Setorial da Aneel podem ser obtidas no endereço: https://www.gov.br/aneel/pt-br/consumidores Atenciosamente, Agência Nacional de Energia Elétrica/ANEEL</p>	<p>A Cemig D identificou inversão de fluxo de potência no posto de transformação da distribuidora ou no disjuntor do alimentador necessário para o atendimento de conexão nova ou de aumento de potência injetada de sua microgeração.</p> <p>Dentre as opções apresentadas no §1º do art.73 da REN1.000/2021, a única viável e de menor custo global é a injeção em horário pré-estabelecido. Portanto, a injeção de potência de sua microgeração no sistema elétrico deverá ser restrita ao horário das 19:00h às 05:00h (em todos os dias).</p> <p>Em anexo estão descritas as demais alternativas de conexão avaliadas. Caso a Cemig D verifique injeção de potência em horário distinto do especificado, a distribuidora poderá suspender imediatamente o fornecimento de energia elétrica em sua unidade consumidora, conforme o art. 353 da REN nº 1.000/2021.</p> <p>Caso deseje continuar como processo de conexão, deverá ser enviado para aprovação da Cemig D, antes da solicitação de vistoria do padrão de entrada e dos equipamentos informados no Formulário de Solicitação de Acesso, um novo diagrama unifilar básico (DUB) que apresente solução técnica adequada garantindo a injeção de potência apenas no horário especificado das 19:00h às 05:00h. Somente após aprovação desse novo DUB pela distribuidora será dado prosseguimento à conexão da microgeração./ CEMIG</p>	<p>Sobre a manifestação registrada nesta Ouvidoria sob número 1194793343, referente ao estudo do parecer de acesso registrado sob a nota 1193891899, informamos que (Análise do planejamento do parecer de acesso) foi emitida em conforme incisos do § 1o do artigo 73 da Resolução Normativa 1000/2021 da Aneel. Estudo Completo em anexo. Ressalta-se que para a análise da inversão de fluxo consideram-se todas as cargas e gerações já conectadas, bem como, o impacto do valor total das cargas e gerações negociadas, mas ainda não conectadas na subestação. Caso deseje continuar com o processo de conexão, deverá ser enviado para aprovação da Cemig D, antes da solicitação de vistoria do padrão de entrada e dos equipamentos informados no Formulário de Solicitação de Acesso, um novo diagrama unifilar básico (DUB) que apresente solução técnica adequada garantindo a injeção de potência apenas no horário especificado das 19:00h às 05:00h. Somente após aprovação desse novo DUB pela distribuidora será dado prosseguimento à conexão da microgeração. Poderá optar pelo sistema GRID ZERO, via CEMIG ATENDE o pedido de Análise de Carga, através do link https://www.atendimento.cemig.com.br/portal/home em Serviços -> Análise de Carga ou Projeto Elétrico->Tipo Serviço - Aprovação de projeto elétrico/coordenograma (Média Tensão)->Tipo Projeto-Carga ->Tipo de Solicitação - Solicitação de NS para entrada de projeto elétrico ou coordenograma para adequações na subestação sem aumento de demanda. (Informar o motivo em Notas Técnicas) Instrução: Informar no campo "Observação" do Formulário de Carga, que se trata de um pedido de Grid Zero./CEMIG</p>

TEXTO/ANEEL	TEXTO/INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO
<p style="text-align: center;">Estimado Consumidor, Agradecemos novamente o seu contato. Acionamos a Ouvidoria da distribuidora para solução da questão. Protocolo Aberto pela Ouvidoria da Distribuidora: 1194793343. Prazo final de resposta: 22/02/2024 Se após essa data você não tiver recebido uma resposta da distribuidora ou caso discorde da resposta recebida, procure novamente a Aneel, que analisará seu caso. Orientações sobre a Ouvidoria Setorial da Aneel podem ser obtidas no endereço: https://www.gov.br/aneel/pt-br/consumidores Atenciosamente, Agência Nacional de Energia Elétrica/ANEEL</p>	<p>A Cemig D identificou inversão de fluxo de potência no posto de transformação da distribuidora ou no disjuntor do alimentador necessário para o atendimento de conexão nova ou de aumento de potência injetada de sua microgeração. Dentre as opções apresentadas no § 1o do art. 73 da REN nº 1.000/2021, a única viável e de menor custo global é a injeção em horário pré-estabelecido. Portanto, a injeção de potência de sua microgeração no sistema elétrico deverá ser restrita ao horário das 19:00h às 05:00h (durante todos os dias). Caso a Cemig D verifique injeção de potência em horário distinto do especificado, a distribuidora poderá suspender imediatamente o fornecimento de energia elétrica em sua unidade consumidora, conforme o art. 353 da REN nº 1.000/2021. Caso deseje continuar com o processo de conexão, deverá ser enviado para aprovação da Cemig D um novo diagrama unifilar básico (DUB) que apresente solução técnica adequada garantindo a injeção de potência apenas no horário especificado das 19:00h às 05:00h. Somente após aprovação desse novo DUB pela distribuidora será dado prosseguimento ao processo de conexão da microgeração. O novo DUB poderá ser enviado juntamente com o Parecer de Acesso assinado por meio do seguinte canal: Cemig Atende Web > Mini/Micro Geração Distribuída > Envio de Documentos GD. Alternativas de conexão avaliadas considerando a viabilidade técnica e o critério de mínimo custo global: Alternativa I - reconfiguração dos circuitos e remanejamento da carga: Tecnicamente inviável, fluxo inverso no posto de transformação da subestação. Custo global: N/A Alternativa II - definição de outro circuito elétrico para conexão da geração distribuída: Tecnicamente inviável, fluxo inverso no posto de transformação da subestação. Custo global: N/A Alternativa III - conexão em nível de tensão superior: Tecnicamente inviável, fluxo inverso no sistema de distribuição de média tensão (13,8kV) da subestação. Custo global: N/A Alternativa IV – redução da potência injetável de forma permanente: Classificação: Interno Tecnicamente inviável, fluxo inverso no posto de transformação da subestação. Custo global: N/A Alternativa V - redução da potência injetável em dias e horários pré-estabelecidos ou de forma dinâmica: Tecnicamente viável, injeção de potência restrita ao horário das 19:00h às 05:00h (durante todos os dias). Alternativa apresentada no orçamento de conexão. Modificação rural envolvendo a extensão de aproximadamente 215 metros de rede Primária Monofásica 1#2 e instalação de um transformador 1-37,5 KVA para atender a geração de 21 KW do cliente Antonio Rafael De Oliveira, localizado no Figueira, zona rural do município de Carmo Do Rio Claro. Ligação nova na coordenada: 23 / 378474:7692403./CEMIG</p>	<p>A respeito do seu contato, a distribuidora informou que, em resposta a solicitação do orçamento de conexão foi encaminhado o orçamento de conexão, em 28/9/2023, com as alternativas de conexão avaliadas, considerando a viabilidade técnica e o critério de mínimo custo global, em conformidade com o art. 3, da REN 1.000 de 2021, § 1º. Informamos que o artigo citado estabelece que caso da conexão nova ou o aumento de potência injetada de microgeração ou minigeração distribuída implique inversão do fluxo de potência no posto de transformação da distribuidora ou no disjuntor do alimentador, a distribuidora deve realizar estudos para identificar as opções viáveis que eliminem tal inversão. Assim, a distribuidora esclareceu que após estudos técnicos identificou a opção viável que é de injeção de potência restrita ao horário das 19:00h às 05:00h (durante todos os dias), alternativa essa apresentada no orçamento de conexão, uma vez que os demais tipos de conexão ocasionam fluxo inverso no sistema de distribuição da subestação, devido ao esgotamento da capacidade de transformação da subestação que atende a região. A distribuidora informou ainda que encaminhou, à V.S.ª, em 23/12/2023, a complementação dos estudos solicitados. Adicionalmente, informamos que a ANEEL acompanha os procedimentos adotados pelas distribuidoras no atendimento aos pedidos de serviços ou informações dos consumidores, sendo que essas solicitações devem ser atendidas em prazos estabelecidos pela legislação vigente. A ANEEL fiscaliza todas as distribuidoras anualmente, utilizando como indicadores as reclamações registradas no Sistema de Gestão de Ouvidoria e, caso as reclamações referentes a um determinado assunto sejam frequentes, estabelecerá prazo para a correção dos procedimentos operacionais. Se as determinações não forem acatadas, será emitido um Termo de Notificação, que poderá resultar em multa para a distribuidora, conforme a gravidade do problema detectado. Estamos à disposição para esclarecimentos adicionais./CEMIG</p>

TEXTO/ANEEL	TEXTO/INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO
<p>Agradecemos o contato com a Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL . Sua reclamação foi registrada no Sistema de Gestão de Ouvidoria da ANEEL - SGO - sob o número 1700654462305 e em breve retornaremos com um posicionamento sobre a questão apresentada.</p> <p>Para maior agilidade no atendimento, esta Agência orienta seguir estes passos:</p> <p>1) Inicialmente, fale primeiro com a sua distribuidora. Anote e guarde o protocolo de atendimento que ela lhe fornecer. O telefone encontra-se na sua conta de luz e a ligação é gratuita; 2) Se não obtiver retorno no prazo informado ou se discordar da resposta recebida, entre em contato com a Ouvidoria da distribuidora, a qual deverá apresentar esclarecimentos em até 15 dias. O telefone encontra-se na sua conta de luz e a ligação também é gratuita; 3) Caso a Ouvidoria da distribuidora não responda nesse prazo ou caso discorde da resposta recebida, entre em contato com esta Agência.</p> <p>Atenciosamente, Ouvidoria Setorial/ANEEL</p>	<p>A Cemig D identificou inversão de fluxo de potência no posto de transformação da distribuidora ou no disjuntor do alimentador necessário para o atendimento de conexão nova ou de aumento de potência injetada de sua microgeração.</p> <p>Dentre as opções apresentadas no §1º do art.73 da REN1.000/2021, a única viável e de menor custo global é a injeção em horário pré-estabelecido.</p> <p>Portanto, a injeção de potência de sua microgeração no sistema elétrico deverá ser restrita ao horário das 19:00h às 05:00h (em todos os dias).</p> <p>Em anexo estão descritas as demais alternativas de conexão avaliadas. Caso a Cemig D verifique injeção de potência em horário distinto do especificado, a distribuidora poderá suspender imediatamente o fornecimento de energia elétrica em sua unidade consumidora, conforme o art. 353 da REN nº 1.000/2021.</p> <p>Caso deseje continuar como processo de conexão, deverá ser enviado para aprovação da Cemig D, antes da solicitação de vistoria do padrão de entrada e dos equipamentos informados no Formulário de Solicitação de Acesso, um novo diagrama unifilar básico (DUB) que apresente solução técnica adequada garantindo a injeção de potência apenas no horário especificado das 19:00h às 05:00h.</p> <p>Somente após aprovação desse novo DUB pela distribuidora será dado prosseguimento à conexão da microgeração./CEMIG</p>	<p>Reportamo-nos em respeito à solicitação de conexão de microgeração.</p> <p>A solicitação em questão foi apresentada à distribuidora, oportunidade na qual a mesma esclareceu que procedeu com o envio, em 15/1/2024, dos estudos realizados para atendimento ao pedido de conexão de microgeração.</p> <p>A solicitação de orçamento de conexão é obrigatória nos casos de instalação de geração em unidade consumidora existente, inclusive microgeração e minigeração distribuída. A solicitação do orçamento de conexão deve ser feita por meio de formulário disponibilizado pela distribuidora, no qual o consumidor e demais usuários devem fornecer as informações e documentos listados no art. 67 da Resolução Normativa ANEEL nº1.000/2021 A distribuidora deve fornecer protocolo ao consumidor quando receber a solicitação de orçamento de conexão, podendo recusar o pedido se não forem apresentadas, no ato, as informações de responsabilidade do consumidor (art. 70 da Resolução Normativa ANEEL nº1000/2021).Em resposta à solicitação, a distribuidora deve elaborar e fornecer gratuitamente ao consumidor e demais usuários o orçamento de conexão, com as condições, custos e prazos para a conexão ao sistema de distribuição, observados os termos do art. 69 da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021.Os prazos máximos para elaboração do orçamento de conexão são de 45 (quarenta e cinco) dias para unidades consumidoras com minigeração, e de 30 (trinta) e 15 (quinze) dias para conexão de unidades consumidoras com microgeração - com ou sem necessidade de obras, respectivamente (art. 64 da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021). Compete à distribuidora a coleta das informações das unidades geradoras com os consumidores e envio dos dados à ANEEL para fins de registro.</p> <p>Estamos à disposição para esclarecimentos adicionais./CEMIG</p>

TEXTO/ANEEL	TEXTO/INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO
<p>Sua reclamação foi registrada no Sistema de Gestão de Ouvidoria da ANEEL - SGO - sob o número 1700691202400 e em breve retornaremos com um posicionamento sobre a questão apresentada.</p> <p>Para maior agilidade no atendimento, esta Agência orienta seguir estes passos:</p> <p>1) Inicialmente, fale primeiro com a sua distribuidora. Anote e guarde o protocolo de atendimento que ela lhe fornecer. O telefone encontra-se na sua conta de luz e a ligação é gratuita;</p> <p>2) Se não obtiver retorno no prazo informado ou se discordar da resposta recebida, entre em contato com a Ouvidoria da distribuidora, a qual deverá apresentar esclarecimentos em até 15 dias. O telefone encontra-se na sua conta de luz e a ligação também é gratuita;</p> <p>3) Caso a Ouvidoria da distribuidora não responda nesse prazo ou caso discorde da resposta recebida, entre em contato com esta Agência./ANEEL</p>	<p>A Cemig D identificou inversão de fluxo de potência no posto de transformação da distribuidora ou no disjuntor do alimentador necessário para o atendimento de conexão nova ou de aumento de potência injetada de sua microgeração.</p> <p>Dentre as opções apresentadas no §1º do art.73 da REN1.000/2021, a única viável e de menor custo global é a injeção em horário pré-estabelecido.</p> <p>Portanto, a injeção de potência de sua microgeração no sistema elétrico deverá ser restrita ao horário das 19:00h às 05:00h (em todos os dias).</p> <p>Em anexo estão descritas as demais alternativas de conexão avaliadas. Caso a Cemig D verifique injeção de potência em horário distinto do especificado, a distribuidora poderá suspender imediatamente o fornecimento de energia elétrica em sua unidade consumidora, conforme o art. 353 da REN nº 1.000/2021.</p> <p>Caso deseje continuar como processo de conexão, deverá ser enviado para aprovação da CemigD, antes da solicitação de vistoria do padrão de entrada e dos equipamentos informados no Formulário de Solicitação de Acesso, um novo diagrama unifilar básico (DUB) que apresente solução técnica adequada garantindo a injeção de potência apenas no horário especificado das 19:00h às 05:00h.</p> <p>Somente após aprovação desse novo DUB pela distribuidora será dado prosseguimento à conexão da microgeração./CEMIG</p>	<p>A respeito do seu contato, informamos que a solicitação de orçamento de conexão é obrigatória nos casos de instalação de geração em unidade consumidora existente, inclusive microgeração e minigeração distribuída.</p> <p>Acerca do motivo de sua reclamação, a distribuidora informou que o pedido de V.S.^a se enquadrava na inversão do fluxo de potência no posto de transformação da distribuidora ou no disjuntor do alimentador, por essa razão foi encaminhado a V.S.^a via e-mail, em 24/01/2024, os estudos conforme artigo 73 da Resolução 1.000/2021.</p> <p>A distribuidora informou, ainda, que o orçamento de conexão foi emitido informando sobre a única opção encontrada para atendimento do pedido, e quem em 05/02/2024, foi encaminhado por e-mail os estudos técnicos referentes à solicitação de acesso.</p> <p>A solicitação do orçamento de conexão deve ser feita por meio de formulário disponibilizado pela distribuidora, no qual o consumidor e demais usuários devem fornecer as informações e documentos listados no art. 67 da Resolução Normativa ANEEL nº1.000/2021. A distribuidora deve fornecer protocolo ao consumidor quando receber a solicitação de orçamento de conexão, podendo recusar o pedido se não forem apresentadas, no ato, as informações de responsabilidade do consumidor (art. 70 da Resolução Normativa ANEEL nº1000/2021). Em resposta à solicitação, a distribuidora deve elaborar e fornecer gratuitamente ao consumidor e demais usuários o orçamento de conexão, com as condições, custos e prazos para a conexão ao sistema de distribuição, observados os termos do art. 69 da Resolução Normativa ANEEL nº1.000/2021. Os prazos máximos para elaboração do orçamento de conexão são de 45 (quarenta e cinco) dias para unidades consumidoras com minigeração, e de 30 (trinta) e 15 (quinze) dias para conexão de unidades consumidoras com microgeração - com ou sem necessidade de obras, respectivamente (art. 64 da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021)./CEMIG</p>

TEXTO/ANEEL	TEXTO/INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO
<p style="text-align: center;">Acionamos a Ouvidoria da distribuidora para solução da questão.</p> <p style="text-align: center;">Protocolo Aberto pela Ouvidoria da Distribuidora: 1195058406. Prazo final de resposta: 29/02/2024 Se após essa data você não tiver recebido uma resposta da distribuidora ou caso discorde da resposta recebida, procure novamente a Aneel, que analisará seu caso. Orientações sobre a Ouvidoria Setorial da Aneel podem ser obtidas no endereço: https://www.gov.br/aneel/pt-br/consumidores Atenciosamente, Agência Nacional de Energia Elétrica/ANEEL</p>	<p>A Cemig D identificou inversão de fluxo de potência no posto de transformação da distribuidora ou no disjuntor do alimentador necessário para o atendimento de conexão nova ou de aumento de potência injetada de sua microgeração.</p> <p>Dentre as opções apresentadas no §1º do art.73 da REN1.000/2021, a única viável e de menor custo global é a injeção em horário pré-estabelecido.</p> <p>Portanto, a injeção de potência de sua microgeração no sistema elétrico deverá ser restrita ao horário das 19:00h às 05:00h (em todos os dias).</p> <p>Em anexo estão descritas as demais alternativas de conexão avaliadas. Caso a Cemig D verifique injeção de potência em horário distinto do especificado, a distribuidora poderá suspender imediatamente o fornecimento de energia elétrica em sua unidade consumidora, conforme o art. 353 da REN nº 1.000/2021.</p> <p>Caso deseje continuar como processo de conexão, deverá ser enviado para aprovação da CemigD, antes da solicitação de vistoria do padrão de entrada e dos equipamentos informados no Formulário de Solicitação de Acesso, um novo diagrama unifilar básico (DUB) que apresente solução técnica adequada garantindo a injeção de potência apenas no horário especificado das 19:00h às 05:00h.</p> <p>Somente após aprovação desse novo DUB pela distribuidora será dado prosseguimento à conexão da microgeração./CEMIG</p>	<p>A respeito do seu contato, informamos que a solicitação de orçamento de conexão é obrigatória nos casos de instalação de geração em unidade consumidora existente, inclusive microgeração e minigeração distribuída.</p> <p>Acerca do motivo de sua reclamação, a distribuidora informou que o pedido de V.S.^a se enquadrava na inversão do fluxo de potência no posto de transformação da distribuidora ou no disjuntor do alimentador, por essa razão foi encaminhado a V.S.^a via e-mail, em 24/01/2024, os estudos conforme artigo 73 da Resolução 1.000/2021.</p> <p>A distribuidora informou, ainda, que o orçamento de conexão foi emitido informando sobre a única opção encontrada para atendimento do pedido, e quem em 05/02/2024, foi encaminhado por e-mail os estudos técnicos referentes à solicitação de acesso.</p> <p>A solicitação do orçamento de conexão deve ser feita por meio de formulário disponibilizado pela distribuidora, no qual o consumidor e demais usuários devem fornecer as informações e documentos listados no art. 67 da Resolução Normativa ANEEL nº1.000/2021.A distribuidora deve fornecer protocolo ao consumidor quando receber a solicitação de orçamento de conexão, podendo recusar o pedido se não forem apresentadas, no ato, as informações de responsabilidade do consumidor (art. 70 da Resolução Normativa ANEEL nº1000/2021).Em resposta à solicitação, a distribuidora deve elaborar e fornecer gratuitamente ao consumidor e demais usuários o orçamento de conexão, com as condições, custos e prazos para a conexão ao sistema de distribuição, observados os termos do art. 69 da Resolução Normativa ANEEL nº1.000/2021.Os prazos máximos para elaboração do orçamento de conexão são de 45 (quarenta e cinco) dias para unidades consumidoras com minigeração, e de 30 (trinta) e 15 (quinze) dias para conexão de unidades consumidoras com microgeração - com ou sem necessidade de obras, respectivamente (art. 64 da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021)./CEMIG</p>